

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025 - UASG 389180**

Nº Processo SGED 3549/2025. Objeto: Contratação de organização contábil para prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, assessoria contábil e financeira ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina. Item único. Edital: 10/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00. Endereço: Rod. José Carlos Daux, 3890, Florianópolis/SC, no site www.crm-sc.org.br ou ainda no site www.gov.br/compras/edital/389180. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura da sessão pública: 31/07/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

Florianópolis, 4 de junho de 2025.
YGOR ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 45 c.c. artigo 41, inciso V do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.306/2022), INTIMA a SRA. LARAH CAMARGO BARBOSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do edital, se tem interesse em continuar no polo ativo do Processo Ético-Profissional nº 18.380-0593/2023, atualizando seus dados para contato, devendo a manifestação ser protocolizada neste Conselho Regional. Esclareça-se que a não manifestação será interpretada como desinteresse, ensejando a exclusão do polo ativo. Os autos do referido Processo encontram-se à disposição na Sede deste Conselho para consulta, situada na Rua Frei Caneca, 1.282 - 8.º andar - Consolação, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h às 18h, com a possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais.

São Paulo, de 9 de junho de 2025.
MARCUS DE MEDEIROS MATSUSHITA
Conselheiro Instrutor

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 13.824-112/2018, julgado na 4ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 14 e 35 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 14 e 35 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. ENRICO DI VAIO, inscrito neste Conselho sob nº 82.719.

São Paulo, 10 de junho de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Conselho

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.697-227/2019, julgado na Câmara Especial nº 05 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 (c/c Resolução CFM nº 1.974/2011, art. 2º, alíneas "b", "c" e "d"; art. 3º, alíneas "b", "f", "g", "k" e "l"; art. 5º; art. 9º, parágrafo 1º, alíneas "a" e "b", parágrafo 2º, alíneas "b" e "f"), 51, 58, 68, 75, 113, 115, 118 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 51, 58, 68, 75, 113, 114, 117 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 à DRA. GIOVANA REBELO DE MORAES, inscrita neste Conselho sob nº 142.879.

São Paulo, de 9 de junho de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Conselho

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 15.241-154/2020, julgado na 4ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (negligência e imprudência), 18 (c/c Resolução CFM nº 1.638/2002), 32 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 18, 32 e 87 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 à DRA. ANÍSIA LEVY BERZAGHI, inscrita neste Conselho sob nº 31.128.

São Paulo, de 9 de junho de 2025.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO
Presidente do Conselho

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, bem como pela Resolução do CFM nº 2306/2022, autorizou a PRORROGAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR PARCIAL DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL do médico Dr. José Geraldo Alves Caldeira, CRM/SP 46.809, denunciado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 20.510-1476/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 28/05/2025.

São Paulo, de 9 de junho de 2025.
ANGELO VATTIMO
Presidente do Conselho

RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber aos proprietários das empresas autuadas e multadas, a seguir listadas, que se encontram em local incerto e não sabido, que, no prazo de 30 dias, contados desta publicação, não interpostos ou não acolhidos os recursos contra a decisão constante em acórdão, o CRMV/BA fará a inscrição do débito na Dívida Ativa desta Autarquia, para posterior ajuizamento de Execução Fiscal, com todos os consectários legais (custas processuais e honorários advocatícios). Assim, tendo em vista os transtornos e conseqüências que poderão advir da busca pelo Poder Judiciário, acaso quaisquer dos ora cientificados tenham interesse em apresentar recurso ou promover o pagamento do débito administrativamente, coloca-se o Setor de Fiscalização deste Conselho Regional à disposição, inclusive pelo telefone (71) 3082-8170 e e-mail fiscalizacao@crmvba.org.br, para maiores esclarecimentos.

Acórdão nº 5, de 04 de abril de 2025. Processo Administrativo CRMVBA nº 0320032.00000050/2025-53.

Natureza: Recurso contra Auto de Multa 27/2025. Recorrente KAYO DIAN BACELAR AGUIAR GOMES LTDA - CNPJ/CPF - 45.154.099/0001-14, 85734 SJ. Decisão: UNANIMIDADE - Conhecido e IMPROVIDO. Cons. Rel. Maria

Tereza Vargas Leal Mascarenhas CRMV/Ba nº 1678.

LUCIO LEOPOLDO ARAGÃO DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CRMV-MG. Contratada: CONAPE Serviços Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº 16.669.442/0001-65 Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo, vinculado ao Pregão 01/2025. Valor Anual do Contrato: R\$931.777,32 correndo as despesas decorrentes de sua execução por conta por conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.029 - Outros serviços de apoio administrativo, técnico e operacional. Vigência: 60 (sessenta) meses. Belo Horizonte, MG, 23/05/2025. Affonso Lopes de Aguiar Júnior. Presidente do Conselho

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

Homologo a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, adjudicado pelo pregoeiro Joaquim Paranhos Amancio à licitante vencedora, conforme a seguir:

Lote único - Proposta Vencedora: CONAPE Serviços Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº 16.669.442/0001-65 - Valor: R\$931.777,32; correndo as despesas decorrentes de sua execução por conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.029 - Outros serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.

Belo Horizonte, MG, de 23 de maio de 2025.
AFFONSO LOPES DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho

AVISOS DE PENALIDADE

Processo Ético nº 04/2022

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), autarquia federal criada pela Lei nº 5.517, de 23.10.1968, para fiscalizar o exercício da profissão de Médico-Veterinário, em cumprimento à Decisão prolatada no Processo Ético-Profissional nº 04/2022, instaurado por Denúncia da Médica Veterinária Patrícia Helena Batista Silveira - CRMV-MG nº 5188, no qual figura como Denunciada a Médica Veterinária Maria Paula Ferrari Oliveira - CRMV-MG nº 12001, serve-se do presente para aplicar à DENUNCIADA a penalidade de Censura Pública, em Publicação Oficial, nos termos da alínea "c", do artigo 33, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, por ter ficado comprovado a infração disciplinar ao artigos 6º, inciso V, artigo 8º, incisos V, VIII, XXIV, XXVI, XXVIII e XXXII, artigo 9º, inciso I, alínea "b", artigo 10º, inciso VI, artigo 11, inciso V e artigo 27, do Código de Ética do Médico Veterinário, aprovado pela Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), acompanhada de multa pecuniária no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com o §3º do artigo 2º da Resolução nº 1108, de 20 de maio de 2016, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), de conformidade com o Acórdão nº 19/2025, prolatado na Sessão Especial de Julgamento realizada no dia 28 de março de 2025.

Belo Horizonte, MG, 30 de maio de 2025.
AFFONSO LOPES DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 3ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 389219**

Nº Processo: 003319.000203/2024-96

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material de divulgação institucional, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Edital disponível no site www.gov.br/compras e no site do crn3.org.br/Portal da Transparência/Licitações e Contratos/Licitações/Pregão Eletrônico. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ROSANA MARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região
Contratada: LNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP
Objeto: Prestação de serviços de saúde e Segurança Trabalho PCMSO e PPRA CIPA - Manual, Avaliação Clínica, Teletendimento, além da gestão de e-social para envio de todos os dados referentes à medicina do trabalho para o sistema do e-social. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II e Art. 61, § único da Lei de Licitações 8.666/93. Valor global: R\$ 16.281,97 Vigência: 14/05/2025 a 13/05/2026. São Paulo, 5 de junho de 2025. Rosana Maria Nogueira. Presidente do CRN-3

